

PORTARIA Nº 068/2019-SEFAZ

Dispõe sobre a utilização do Sistema Informatizado de Gestão por Competência - GCA como ferramenta de medição de resultados operacionais das unidades fazendárias, para os fins do disposto no artigo 12 da Portaria nº 21/2019-SEFAZ, de 21/03/2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a adoção do Modelo de Gestão de Pessoas com Foco em Competências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º As unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de realizarem a medição dos respectivos resultados operacionais, ficam obrigadas a registrar no Sistema Informatizado de Gestão por Competência - GCA:

I - suas atribuições e produtos;

II - a classificação dos servidores integrantes do lotacionograma da unidade conforme as funções/postos de trabalho correspondentes;

III - as metas estabelecidas.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 12 da Portaria nº 021/2019-SEFAZ, de 21 de março de 2019, após identificado o resultado-padrão relativo a cada produto, mediante a adoção dos procedimentos previstos no artigo 1º, por proposta dos Secretários Adjuntos, poderão ser editadas portarias específicas relativas às áreas fazendárias, para definição das metas-padrão pertinentes a cada posto de trabalho.

Parágrafo único As metas-padrão definidas e publicadas em portaria, nos termos do caput deste artigo, poderão ser utilizadas como referência para substituição do controle de assiduidade por meio de registro eletrônico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de maio de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Original assinado)